

**LEI Nº 3.320/08 DE 15/08/08**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**

**Nelson Cruz**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento geral do município – Secretaria de Educação e Cultura, consignado na seguinte rubrica:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>Departamento de Educação</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. Salário Educação</b>
	<b>11.16.2056. 139.4.4.90.00.00.00.0.1.0073.0</b>
	<b>Aplicações Diretas.....R\$ 309.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente do orçamento geral do município a seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>Departamento de Educação</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. Salário Educação</b>
	<b>11.16.2056. 101.3.3.90.00.00.00.0.1.0073.0</b>
	<b>Aplicações Diretas.....R\$ 309.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,

15 de agosto de 2008.

**Nelson Cruz**  
**Prefeito Municipal**